



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 2.156/2011

Celso Torquato Junqueira Franco, prefeito do município de Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI".

Artigo 1º - Ficam aumentados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP, as seguintes vagas providas de cargos efetivos, nos termos da Lei Municipal 1.840/2008:

VAGAS AUMENTADAS

DENOMINAÇÃO	REF.	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO
Agente Administrativo I	09	06	40 HORAS	Efetivo
Assistente Social	22	01	40 HORAS	Efetivo

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP, aos vinte e seis (26) dias do mês de Abril de 2011.


Celso Torquato Junqueira Franco
Prefeito Municipal


REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA

Patrícia Helena de Toledo

RG.: 33.342.376-8